



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 13 DE 31 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo para seleção de bolsistas do Programa de Apoio Pedagógico às Disciplinas do Curso Técnico em Edificações Subsequente do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi para o 2º semestre letivo de 2018.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital para Processo Seletivo para bolsas de mérito acadêmico do Programa de Apoio Pedagógico às Disciplinas do curso Técnico em Edificações Subsequente do IFMG *Campus* Avançado Piumhi para o 2º semestre letivo de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Apoio Didático às Disciplinas consiste na concessão de Bolsas de Monitoria para estudantes do curso Técnico em Edificações Subsequente selecionados por mérito acadêmico, com o objetivo de proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico, para que eles superem dificuldades nas disciplinas iniciais do curso, permitindo a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina.

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade selecionar 1 estudante do curso Técnico em Edificações Subsequente do IFMG *Campus* Avançado Piumhi para atuar como monitor da disciplina “Sistemas Estruturais I”.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa terá vigência de 04 (quatro) meses, tendo previsão de início para o dia 15 de agosto de 2018.

3.2. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsas de iniciação científica e estágios remunerados. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.3. O valor da bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para monitores, pagos somente nos meses letivos.

3.4. Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à Diretoria de Ensino, a solicitação da substituição do bolsista (formulário próprio) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo, todos os discentes regularmente matriculados no curso Técnico em Edificações Subsequente do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, desde que tenham obtido nota igual ou superior à **70** (setenta) pontos na disciplina “Sistemas Estruturais I”.

4.2. A inscrição no Programa para bolsas de mérito, Monitoria, ocorrerá no período 03/08/2018 a 08/08/2018 das 09:00 horas às 21:00 horas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição junto ao Setor de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Piumhi - Secretaria.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada única e exclusivamente pelo professor da disciplina, podendo este convidar algum dos seus pares para o auxiliar no processo seletivo.

5.2. O processo seletivo se dará em duas etapas: uma prova escrita, composta por conteúdos básicos da disciplina, e análise do histórico escolar do estudante, ambas serão avaliadas numa escala de 0 a 10.

5.3. A prova escrita acontecerá no dia 10 de agosto de 2018, a partir das 18:00H, no IFMG *Campus* Avançado Piumhi e contemplará os conceitos básicos da disciplina “Sistemas Estruturais I”.

5.4. A nota final do candidato será a média aritmética obtida nas etapas descritas no item 5.2, considerando duas casas decimais.

5.5. Caso haja empate, será selecionado o estudante com maior coeficiente de rendimento.

5.6. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) semestre letivo.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado parcial será divulgado no dia 13/08/2017, o final dia 15/08/2017, a partir das 13:00 horas no mural de avisos e, posteriormente, no site do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi (<http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatos em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou, após o início das atividades, precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR

8.1. O monitor deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais. A carga horária semanal contempla 8 horas de atendimento aos discentes e 2 horas para planejamento e reuniões com o docente-orientador.

8.2. Coordenar as sessões de estudo;

8.3. Apresentar, para o docente, os relatórios mensais de acordo com os modelos Anexos I, II e III;

8.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

8.5. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

8.6. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG *Campus* Avançado Piumhi;

8.7. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

8.8. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

9. DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE-ORIENTADOR

9.1. Selecionar os monitores;

9.2. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

9.3. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

9.4. Estimular a prática do estudo em grupo;

9.5. Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizará em suas aulas;

9.6. Apresentar ao Setor de Assistência Estudantil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, até o terceiro dia útil do mês, os relatórios mensais - Anexos I, II e III - devidamente preenchidos e assinados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Curso Técnico em Edificações Subsequente do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO MENSAL
PROGRAMA BOLSAS DE MÉRITO 2018/2
(X) MONITORIA () TUTORIA

Plano de Trabalho Mensal - Edital N° 13/2018		
Nome do(a) Monitor(a)/Tutor(a):		Mês da Declaração:
Nome do(a) Professor(a) Responsável:		Nome da Disciplina:
Período das Atividades	Atividades propostas pelo(a) professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) monitor(a)/tutor(a)

___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0115217** e o código CRC **FDDBD192**.

23715.000660/2018-64

0115217v1